



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Considerando, que o prazo de vigência do Contrato nº 104/2022 será prorrogado até o dia 21/12/2024;

Considerando, que o presente aditivo será referente ao valor das parcelas mensais, conforme orçamento em anexo, e não do valor da instalação da câmera, uma vez que a mesma já fora instalada;

Considerando, a previsão contida no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 c/c Cláusula segunda do Contrato;

Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 104/2022, oriundo do Processo Licitatório nº. 217/2022, Dispensa nº 091/2022, até o dia 21/12/2024, sendo mantidas as mesmas condições iniciais pactuadas.

Alto Jequitibá/MG, 20 dezembro de 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022
DISPENSA Nº. 091/2022

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo e a necessidade de conclusão dos serviços contratados;

O **MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.392.506/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DANIEL GUIMARÃES SATHLER** e a **LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CNPJ: 16.573998/0001-53, neste ato representado por Lucas de Oliveira Teixeira, ambos já qualificados no termo original, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epigrafado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Será mantido o valor pactuado anteriormente, conforme consta na terceira cláusula do contrato, item 3.2.2, segundo a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL	12	MESES	55,00	R\$660,00

1.2 - O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato epigrafado fica prorrogado até o dia 21/12/2024.

1.3 – O valor total do presente Aditivo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais), que será pago em 12 parcelas de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

2.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Jequitibá/MG, 20 de dezembro de 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: